

ela permanecerá inalterada.

**Art. 52** - O regime jurídico de contratação dos trabalhadores da empresa é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em conformidade com o Art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

**Art. 53** - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

§ 1º - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada anualmente e também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo poderá ser apresentada cópia da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Ajuste Anual Imposto de Renda.

§ 3º - As declarações serão entregues à Gerência Jurídica, que se encarregará de sua guarda.

**Art. 54** - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:

I - estejam em mora para com a Administração Municipal;

II - tenham causado prejuízo à IMA, ou seja-lhe devedores;

III - tenham liquidado seus débitos junto à IMA depois de cobrança judicial; ou

IV - tenham participado na qualidade de sócio administrador de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a IMA;

**Art. 55** - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - A IMA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

I - A mesma defesa fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;

II - A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;

III - A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;

IV - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;

V - A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;

VI - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;

VII - Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;

VIII - A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

**Município de Campinas**  
**Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC**  
**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**  
**Rede Municipal Dr. De Urgência Emergência E Hospitalar**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/Campinas**  
**Elias Tavares Bezerra**  
**Luana Moisés Ferreira Maciel**  
**OAB/SP nº 321.458**

Campinas, 05 de junho de 2023

## TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 007/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 154/2023 - PROCESSO SEI

IMA.2022.0000298-26

**FINALIDADE:** Prorrogação de vigência e alteração no valor contratual por negociação entre as partes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer licença de uso de software de auditoria eletrônica em arquivos, para cumprimento das obrigações acessórias exigidas pelo fisco via web, para uso da Gerência Econômica Financeira da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICA LTDA. CNPJ/MF: 43.217.850/0001-59. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/08/2023. **VALOR CONTRATUAL:** Por negociação entre as partes, o valor global para a próxima vigência contratual sofrerá um desconto de 10% (dez por cento), passando de R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 4.279,50 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campinas, 05 de junho de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADESÃO

REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Indireta do Município de Campinas-SP, na competência de Órgão Gerenciador, comunica que fica prorrogado até às 17h do dia 22/06/2023 para que os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessados pertencentes a Administração Direta ou Indireta do Município de Campinas/SP manifestem seu interesse de participação na adesão a Intenção de Registro de Preços n.º 001/2023 para o Registro de preços, com órgãos participantes, para contratação, no regime semi-integrado, de Empresa Especializada na execução do projeto de construção, expansão, certificação, ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade da Rede Óptica Municipal de Campinas - RMO-

2, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura Municipal de Campinas e suas Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com a manifestação prévia de participação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Campinas, 05 de junho de 2023  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
Supervisor de Licitações

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA n. 10/2023** - Objeto: execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Núcleo Residencial Princesa D'Oeste - Sistema de Bombeamento (SBL), no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/06/2023 e início da disputa de preços dia 29/06/2023 às 9h.

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 182/2023** - Objeto: fornecimento de tubos de ferro fundido dúctil que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/06/2023 e início da disputa de preços dia 27/06/2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 192/2023** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS E LEITOS DE CABOS EM FIBRA DE VIDRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 30.06.2023 e início da disputa de preços dia 30.06.2023 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2023/159 - ELETRÔNICO.** Objeto: FORNECIMENTO DE LAJES PRÉ-MOLDADAS COM TAMPÃO DN 600 MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/6/2023 e início da disputa de preços dia 26/6/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO Nº 13/2023**

**Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000020-49**

**OBJETO:** Contratação de empresa jornalística e/ou balcão de anúncios, com edições diárias, para publicações no Jornal Correio Popular conforme termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei 8666/93

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor da licitante **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP CNPJ 11.779.005/0001-80**, com a proposta no valor anual de R\$ 337.523,65.

Campinas, 02 de junho de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

## HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Arcos para Base de Coroa de Flores e caixas de Espuma Floral, para fixação de flores naturais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Edital 11/2023 Pregão Eletrônico n.º 10/2023**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**BONIN E CIA LTDA EPP CNPJ: 04.597.284/0001-04**, vencedora do item 01 no valor de R\$ 77.600,00

**CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 41.968.337/0001-74**, vencedora do item 02 no valor de R\$ 32.080,00 e do item 03 no valor de R\$ 49.200,00

Campinas, 02 de junho de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC

## HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE pelo período de 12(doze) meses.

**Edital 14 de 2023 - Pregão Eletrônico n.º 13 /2023**

**Processo Administrativo nº SETEC.2023.00002258-54**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

**BW PRODUTOS LTDA ME, CNPJ nº 31.460.721/0001-08**, vencedora dos **Lotes 01** no valor de R\$ 5.816,05, **Lote 02** no valor de R\$ 119,10 e **Lote 3** no valor de R\$ 264,48.

**RD PAPEIS & EPI LTDA ME, CNPJ nº 08.822.824/0001-59**, vencedora do **Lote 04** no valor de R\$ 24.300,00.

Campinas, 05 de junho de 2023

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

PRESIDENTE DA SETEC